



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 03 DE MAIO DE 2022

(ALTERA LEI 1.599/2007 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão e respectivas vagas constantes da Lei 1.599/2007, com suas posteriores alterações que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério:

CARGOS	VAGAS
Coordenador de Pedagógico	06
Coordenador de Educação	06
Vice Diretor de Escola de Ensino Fundamental - anos/séries iniciais Ciclo-I	01
Vice Diretor de Escola de Ensino Fundamental - anos/séries finais Ciclo-II	01
Vice Diretor de Escola de Educação Infantil	01
Diretor de Escola de Ensino Fundamental - anos/séries iniciais Ciclo-I	01
Diretor de Escola de Ensino Fundamental - anos/séries finais Ciclo-II	01
Diretor de Escola de Educação Infantil	01
Dirigente Municipal de Ensino	01

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo de suporte pedagógico, com respectivo número de vagas, referência salarial e atribuições dos cargos e que deverão ser preenchidos através de concurso público de provas e títulos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Denominação	Número de vagas	Requisitos para Provimento	Jornada de Trabalho	Vencimento
Diretor de Unidade Educacional	2	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício de Magistério. Habilitação em administração e ou gestão escolar.	40 horas semanais	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Coordenador Pedagógico	03	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e ter, no mínimo, 03 (três) anos em atividades docentes	30 horas semanais	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Professor de Educação Especial	02	Curso superior com licenciatura plena e habilitação específica para o exercício na Educação Especial, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - Libras.	30 horas semanais	R\$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)
Psicopedagogo	01	Nível Superior em Psicologia ou Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no referido Conselho de Classe	20 horas semanais	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

§ 1º – São atribuições do Diretor de Unidade Educacional:

- 1 - manter rigoroso respeito às disposições legais de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e a Política Educacional do Município;
- 2 - observar e fazer cumprir as Diretrizes Municipais para a Educação;
- 3 - fazer cumprir as normas de conduta;
- 4 - dirigir e administrar a Unidade Educacional, cumprindo prazos e determinações do Departamento de Educação;
- 5 - proporcionar o suporte pedagógico necessário aos funcionários que atendem diretamente a criança;
- 6 - organizar e fazer cumprir a rotina, a programação didático-pedagógica, bem como as diversas atividades relacionadas à estimulação e ao pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças atendidas;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- 7 - organizar e desencadear procedimentos estratégicos que possibilitem o pleno e perfeito funcionamento da Unidade Educacional, tanto no que se refere à estrutura física como aos recursos humanos, bem como das atividades relativas ao planejamento e organização pedagógica, da manutenção e conservação do prédio, do mobiliário, da alimentação e do transporte escolar quando houver;
- 8 - zelar pela qualidade dos serviços prestados a criança e pelas condições oferecidas no ambiente de trabalho dos servidores que atuam na Unidade Educacional;
- 9 - acompanhar e avaliar a execução das atribuições determinadas para o desempenho laboral dos servidores vinculados à Unidade Educacional;
- 10 - responsabilizar-se pela correta aplicação de recursos financeiros oriundos de programas implantados através das diversas esferas públicas e/ou daqueles provenientes da Associação de Pais e Mestres da própria Unidade Educacional;
- 11 - potencializar parcerias que possibilitem promover eventos relacionados à informação e participação dos pais e/ou responsáveis em palestras, festividades e outros eventos;
- 12 - representar a Unidade Educacional em eventos e reuniões no âmbito do Departamento de Educação e/ ou fora dele quando requisitado;
- 13 - participar de cursos, palestras, fóruns, seminários e eventos promovidos pelo Departamento de Educação e pela municipalidade;
- 14 - registrar em livro as atas das reuniões, os comunicados, as ocorrências envolvendo alunos, pais e/ou funcionários;
- 15 - responsabilizar-se pela elaboração, acompanhamento e execução da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- 16 - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas;
- 17 - velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos profissionais que atuam diretamente com a criança;
- 18 - informar os pais e/ou responsáveis sobre a frequência e o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças atendidas;
- 19 - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos da Unidade Educacional;
- 20 - manter a disciplina e o bom relacionamento entre a municipalidade, servidores, pais e alunos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- 21 - propor e incentivar a realização de atividades voltadas à diversidade racial e aos temas transversais;
- 22 - realizar atividades de suporte pedagógico direto aos profissionais que atuam na Unidade Educacional, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar;
- 23 - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola ou a ela vinculados, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos;
- 24 - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- 25 - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- 26 - acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 27 - acompanhar, com o Vice-Diretor de Escola, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- 28 - elaborar, acompanhar e avaliar os Planos, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da unidade educacional, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- 29 - acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- 30 - incentivar os pais, professores, alunos e servidores a participarem de projetos e/ou programas propostos pela municipalidade;
- 31 - executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;
- 32 - organizar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao Horário de Trabalho Pedagógico;
- 33 - visitar regularmente as salas durante o período de aula;
- 34 - executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

§ 2º – São atribuições do Coordenador Pedagógico:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- 1 - dirigir as atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades curriculares no âmbito escolar;
- 2 - orientar e coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica na Unidade Escolar, a fim de contribuir para o planejamento eficaz das Unidade Escolar;
- 3 - elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico;
- 4 - acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação de currículo da Unidade Escolar, para assegurar a eficiência do processo educativo;
- 5 - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Unidade Escolar em relação a aspectos pedagógicos e didáticos;
- 6 - avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índice de reprovações, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Ensino;
- 7 - prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos para melhoria da qualidade de ensino;
- 8 - orientar o planejamento e acompanhar as Horas de Trabalho Pedagógico realizadas na Unidade Escolar;
- 9 - propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de docentes para manter um bom nível no processo educativo
- 10 - assegurar o fluxo de informações entre as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Ensino;
- 11 - estabelecer, implantar e acompanhar as atividades de reforço/recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 12 - interpretar a organização técnico-pedagógica do Ensino para a comunidade;
- 13 - acompanhar com o Diretor de Escola o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- 14 - realizar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, visando garantir a qualidade e a equidade do Ensino Municipal;
- 15 - elaborar relatório de suas atividades;
- 16 - assegurar material didático-pedagógico a todos os docentes da sua atividade escolar;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- 17 - trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais;
- 18 - articular, organizar, orientar, participar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no Horário de Trabalho Pedagógico;
- 19 - garantir o trabalho coletivo da Unidade Escolar;
- 20 - acompanhar de forma presencial a dinâmica metodológica e estratégica do processo ensino-aprendizagem, utilizada pelos docentes;
- 21 - propor intervenções de forma a contribuir com o processo de formação docente com a finalidade de alcançar a eficiência do processo ensino-aprendizagem
- 22 - executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

§ 3º - São atribuições do Professor de Educação Especial:

- 1 - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 2 - elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas Diretrizes de Educação Especial;
- 3 - integrar os conselhos de classes/ ciclos/ séries e participar das horas de trabalho pedagógico e outras atividades programadas pela escola/ município;
- 4 - orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns;
- 5 - ministrar aulas em classes de Portadores de Necessidades Especiais visando desenvolver lhes conhecimentos, bem como integração social;
- 6 - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- 7 - ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- 8 - elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um prontuário atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- 9 - colaborar na organização e na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais e outros recursos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- 10 - manter estreita relação com demais profissionais do Município: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Psicopedagogo;
- 11 - atuar nas salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe comum;
- 12 - preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- 13 - trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais;
- 14 - executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

§ 4º - São atribuições do Psicopedagogo:

- 1- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- 2- Avaliar as relações: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;
- 3- Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno;
- 4- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
- 5- Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- 6- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- 7- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- 8- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- 9- Intervenção psicopedagógica, visando solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

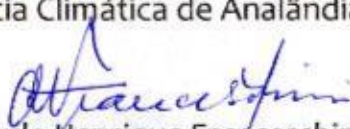
- 10- Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- 11- Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- 12- Consultoria e assessoria psicopedagógica, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- 13- Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- 14- Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;
- 15- Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos;
- 16- Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto regulamentadores necessários à execução da presente Lei.

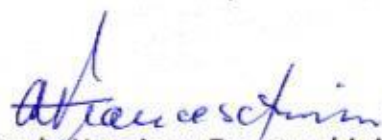
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal